



TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 05/SG/2020

PROCESSO SEI Nº: 6013.2019/0006137-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar (semicrítica), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, para atender às necessidades da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Razão Social da parte Contratante e dotação orçamentária.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças, a Senhora **SOPHIA FELIX MEDEIROS**, por força da delegação contida no artigo 2ª, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.439.760/0001-32, com sede na Rua Cabiúna, n.º 156 – Vila Santa Catarina, CEP 04367-060, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor **FABIO VIDA DE ARAÚJO**, conforme instrumento probatório, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 05/SG/2020**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRATANTE

- 1.1.** Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 61.262, de 29 de abril de 2022, fica alterada a razão social da CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato nº 05/SG/2020, ora aditado, **de** SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM, por intermédio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEGES, **para** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES, a contar de 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica alterado a partir de 01 de janeiro de 2023 a dotação orçamentária que passará de 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **05/SG/2020** e de seus aditivos posteriores que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.


SOPHIA FELIX MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: **REBECA DE PAULA BOZZO**
RF 847.361.7

RG ou RF:

**FABIO VIDA
DE ARAUJO**

Assinado de forma
digital por FABIO
VIDA DE ARAUJO

Dados: 2022.10.18
15:01:54 -03'00'

FABIO VIDA DE ARAÚJO

VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Nome: **Manoel Gustavo Osterlin**

RG ou RF: **812-409-4**